

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA


Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DA PEÇA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, no auditório da Câmara Municipal de Cândido Mota, estado de São Paulo, sito a Rua Felix Jabur, nº 540, nesta cidade de Cândido Mota, às 09:00 horas, realizou-se a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DA PEÇA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – PARA O EXERCÍCIO DE 2025** atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF e Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 4º. Dando início aos trabalhos da audiência pública, a Secretária da Administração e Finanças: Elaine Aparecida Caprioli Toneli, diz que: a administração municipal no intuito de prestar contas e tornar pública as estimativas de receitas e as fixações de despesas para o exercício financeiro de 2025, disponibilizando assim relatórios em conformidade com a legislação. Passando a palavra para o contador municipal, o Sr. Luiz Antonio Dominato que continua dizendo que o Gestor público tem por obrigação tornar transparente todos os atos inerentes ao planejamento municipal, desta forma prestando contas aos contribuintes, aos cidadãos, aos munícipes, numa linguagem clara e objetiva, sendo a audiência pública a melhor forma de cumprir tal ato. Esclarece ainda que, a Administração Pública Municipal, através do Sr. Eraldo Jose Pereira, cumprindo as exigências da Lei, tomou todas as providências necessárias para divulgar a audiência pública, publicando o edital na imprensa local – jornal “O Diário do Vale”. Logo em seguida passou a para explanar sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município, sua estrutura e sua organização para o exercício de 2025. Iniciando os trabalhos agradeceu os presentes e deu início expondo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e formas de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas e disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais tanto da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal), como da Administração Indireta ( SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto e CMPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota). Explanou-se também que as metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, estão especificadas no

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Relatório de Metas das Ações dos Programas do Governo, por Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Sub Função, Programa, Ação, Categoria Econômica e Fonte de Recursos, sendo que todos os anexos foram devidamente detalhados aos presentes. Foram apresentados também alguns pontos específicos da Lei como: estimativas das receitas orçamentárias bem como suas metas e prioridades para o exercício de 2025. Ficou fixado também o percentual de 6% para proposta orçamentária do Poder Legislativo, bem como o percentual mínimo de 0,30% para Reserva de Contingência, enfim ficou firmado o percentual de 10% do total da despesa fixada como limite para abertura de créditos adicionais. Foi questionado pelo vereador David Aparecido de Oliveira sobre a inclusão de informações sobre o orçamento impositivo para o exercício de 2025 e foi informado que tais informações iam ser inclusas no corpo do projeto de lei da LDO a ser enviado ao Poder Legislativo. Outras dúvidas a respeito de alguns anexos e informações neles contidas foram apresentadas e todas foram sanadas. Desta forma com todos os esclarecimentos realizados foi perguntado por mim, se havia alguma dúvida dos presentes, como não houve mais qualquer manifestação, deu por encerrada a presente audiência pública, agradecendo aos presentes pela participação. Eu Elaine Aparecida Caprioli Toneli, lavrei a presente ata e vai ser assinada por mim e como anexo a lista de presença.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Realizado em: 29 de abril de 2024 – às 10:00 horas

	NOME	RG.
1	Caroline Ricardo S. Moreira	24713201-9
2	Guilherme Nascimento	45810537-5
3	Luiz Carlos Amorato	23.014.505-X
4		
5	Guilherme S. Moreira	06588782-1
6	Ezequiel Malagães	26155306-9
7	David Ap. de Oliveira	8.991.194
8	Ana Carolina S. dos Reis Ribeiro	44.532.320-8
9	Natalia Franciscatti de Geneva Faria	40.571.380-0
10	Ana Cláudia S. G. Teixeira	48.806.529-X
11	Bruno dos Santos Neres	58199137-0
12	Stacy Karoline Lima	40613080-2
13	Daniela Cavalcante	34511526-0
14	Oswaldo Casado	10126050-7
15	Blaine Ap. Romão Louli	41.002.853-6
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		